

MATRÍCULA

16.931

FICHA

299

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Paragominas, 02 de abril de 2.014

LIVRO N. 2 -B.I REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:-** Apartamento nº 202, do Primeiro Andar do **Condomínio Vertical** denominado "RESIDENCIAL WESLEY CHARLES BRAGA" localizado na Rua Marajoara, S/N – Lote 08 e 09, da Quadra 48, do Loteamento Flamboyant, integrante do bairro Tião Mineiro, nesta Cidade e Comarca de Paragominas, Estado do Pará, cada apartamento possui a área privativa de privativa principal de 97,13m<sup>2</sup>, comum de 25,83 m<sup>2</sup>; total de 122,96m<sup>2</sup>; **fração ideal de 0,083333 ou 8,3333%**, já incluído o direito de uso de 01 (uma) vaga de garagem nº 202, do estacionamento do Condomínio; A unidade de apartamento é composta por: 01 sala estar/ jantar, cozinha, banheiro social, suíte, banheiro da suíte, quarto 2, quarto 3 e área de serviço. PROPRIETARIO **JOAO MAURO FERRI**, pessoa Física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 760.370.377-87, brasileiro, casado com **VALDELICE PEREIRA FERRI** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens nos termos do Assento de Casamento lavrado no Cartório do Único Ofício de Paragominas, livro 02, folhas 165, termo 668, construtor, portador da cédula de identidade RG sob o nº 01026459990 **DETRAN/PA**, residente e domiciliado na Rua Jose Luiz Mendes Silva, nº 84, centro Paragominas-Pa, TRANSMITENTE:- **DJHM ASSESSORIA IMOBILIARIA E EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.875.688/0001-00, com sede na Rua Fernando Guilhon, nº 87, Centro em Paragominas/PA, neste ato representada por seu bastante procurador, **MILTON JOSE LOPES**, brasileiro, casado, Engenheiro Eletricista, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 23102-D/CREA/PR, expedida em 22/04/1991 e inscrito no CPF/MF sob nº 539.347.929-87, residente e domiciliado na Rua Nunes Machado nº 471, apto nº 1302, Centro, Curitiba/PR, nos termos do Instrumento Publico de Procuração lavrado no Livro 90, Folha 196, em 13/04/2011, Serventia de Notas e Protestos Zanoni, da Comarca de Andara-PR. Através de Escritura Publica de compra e venda, lavrada nestas Notas às fls. 070/071 do livro nº 00146-N, em data de 15 de Julho de 2013, no valor de R\$26.015,00(vinte e seis e quinze reais), foi pago o imposto de transmissão inter vivos junto a Prefeitura Municipal de Paragominas, no valor de R\$ 520,29, conforme quitação das Guias de Recolhimento nº. 106672013, devidamente registrada anteriormente no livro 2-X, fls. 77/78 sob o nº 467/6.812 e Através de Escritura Publica de Compra e Venda, lavrada nestas notas as fls. 072/073 do livro 00146-N, em data de 15 de Julho de 2013, no valor de R\$ de R\$26.015,00(vinte e seis e quinze reais), foi pago o imposto de transmissão inter vivos junto a Prefeitura Municipal de Paragominas, no valor de R\$ 520,29 conforme quitação das Guias de Recolhimento nº. 106672013, devidamente registrada anteriormente no livro 2-X, fls. 77/78 sob o nº 468/6.812 e Através de Requerimento de Unificação datado de 29 de Julho de 2013, averbado sob o nº 1 na matricula 14.777 fls 245 do livro 2-BB e nº 1 na matricula 14.789 fls. 257 do livro 2-B.B, Protocolo Definitivo nº 48.045 Paragominas 06 de Agosto de 2013; estando Conclusão da Obras, averbada sob o nº.1 referente a matricula nº 14.836, em 01/04/2014, a Instituição de Condomínio registrada no registro 2 referente a matricula nº 14.836 em 02/04/2014; a convenção averbada sob o nº. 3/14.836 em 02/04/2014 e a abertura de matricula averbada sob o nº. 4/ 14.836 em 02/04/2014, ambos do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Protocolo Definitivo nº50.345.

Paragominas, 02 de abril de 2.014.

Maria Cecília Lopes Peres  
Tabela Substituta



**R-1/16.931-DATA-30.07.2014 - Protocolo Definitivo nº 51.492 - COMPRA E VENDA:** Através de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, contrato nº 1.4444.0652657-8, com Caráter de Escritura Pública, na forma do §5º do Art. 61 da Lei nº 4.380/64, contrato este datado de 18 de Julho de 2014, os proprietários **JOÃO MAURO FERRI** e **VALDELICE PEREIRA FERRI**, acima qualificados, venderam o imóvel constante da presente matrícula para o OUTORGANTE COMPRADOR: **DANILLO GADELHA SANTOS**, brasileiro, nascido em 14/11/1980, servidor público federal, portador da Carteira de Identidade RG nº 2005780, expedida por SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.036.463-87, casado no regime da comunhão universal de bens, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, devidamente registrada sob nº 134, no Livro nº 65 – Registro Auxiliar do 1 de Macapá/AP, e sua cónjuge **MICHELLE DE MOURA SANTOS**, brasileira, nascida em 30/12/1982, servidora pública federal, portadora da Carteira de Identidade nº 520861, expedida por SSP/AP, inscrita no CPF/MF sob o nº 657.120.803-20, residentes e domiciliados na Rua Marajoara, 288, Apartamento 302, Parque Village, em Paragominas-PA, pelo preço de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), pagos da seguinte maneira: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

pago com recursos próprios; e R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais) financiados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme registro abaixo. Foi apresentada Guia de Recolhimento de ITBI nº 113682014, no valor de R\$ 1.760,00, devidamente recolhido.  
Paragominas, 30 de Julho de 2.014.

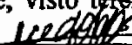
Maria Cecília Lopes Peres  
Tabeliã Substituta

**R-2/16.931-DATA-30.07.2014 - Protocolo Definitivo nº 51.492 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Ainda pelo mesmo contrato Particular acima registrado, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, os proprietários **DANILLO GADELHA SANTOS** e **MICHELLE DE MOURA SANTOS**, acima qualificados, como **DEVEDORES FIDUCIANTES**, transferem a propriedade resolúvel deste imóvel à Credora Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por este concedido aos Fiduciários para aquisição deste imóvel, no valor de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, a serem pagos no prazo de 300 meses, em parcelas mensais e sucessivas, com a taxa de juros anual de 7,9536% (Nominal) e 8,2500% (Efetiva); sendo que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se os devedores fiduciários, **DANILLO GADELHA SANTOS** e **MICHELLE DE MOURA SANTOS**, possuidores direto e a credora fiduciária possuidora indireta. Para os efeitos de Leilão Público, nos termos do artigo 24, inciso VI, da citada Lei 9.514, foi indicado o Valor de R\$ 157.000,00; Sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no referido instrumento, que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos para os fins e efeitos de direito.

Paragominas, 30 de julho de 2.014.

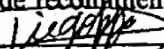
Maria Cecília Lopes Peres  
Tabeliã Substituta

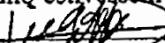


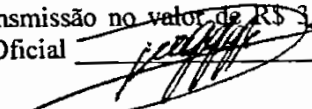
**Av-3/16.931-DATA-15.10.2015-Protocolo Definitivo nº 57.194 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Através do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre outras avenças, infra registrado, datado de 28 de Agosto de 2015, ora arquivado neste registro imobiliário, firmado pela Interviente Quitante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, acima qualificada, os devedores **Danillo Gadelha dos Santos** e sua esposa **Michelle de Moura Santos**, já qualificados, que figuram no referido instrumento como Vendedores, e ainda **Rildo José Gonçalves Amaral**, como comprador, e **Banco Bradesco S.A.**, como Credor, estes abaixo qualificados, nos termos do Art. 167, II, "2" da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), procede-se à presente averbação para cancelar a Alienação Fiduciária registrada sob o **R-2** da presente matrícula, considerando-a, portanto, inexistente, visto terem os aludidos devedores solvido seu débito. O referido é verdade e dou fé. O Oficial  Paragominas, 15 de Outubro de 2015.

**R-4/16.931-DATA-15.10.2015-Protocolo Definitivo nº 57.194 - COMPRA E VENDA** - Através do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre outras avenças, datado de 28 de Agosto de 2015, nº 000773042-P, com Caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de Agosto de 1964, 29 de Junho de 1966, pelo artigo 1º da Lei 5.049, de 29 de Junho de 1966, além da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de financiamento para pagamento de parte do preço de aquisição de imóvel, os proprietários **DANILLO GADELHA DOS SANTOS** E SUA ESPOSA **MICHELLE DE MOURA SANTOS**, acima qualificados, venderam o imóvel, objeto da presente matrícula, ao **COMPRADOR: RILDO JOSÉ GONÇALVES AMARAL**, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 1542882 2ª Via SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 598.026.772-72, residente e domiciliado à Rua Marajoara, Parque Village Flamboyant, Paragominas/PA, pelo preço de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais)**, pagos da seguinte maneira: **R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais)** com recursos próprios, já pagos em moeda corrente; **R\$**



120.000,00 (cento e vinte mil Reais) com financiamento concedido pelo BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, infra registrado; e R\$ 90.710, 75 (noventa mil, setecentos e dez Reais e setenta e cinco centavos) utilizados para quitação do saldo devedor, junto ao interveniente quitante, acima citado. Foi pago o Imposto de Transmissão conforme quitação da guia de recolhimento nº 151092015 no valor de R\$ 1.200,00. O referido é verdade e dou fé. O Oficial  Paragominas, 15 de Outubro de 2015.

**R-5/16.931-DATA-15.10.2015-Protocolo Definitivo nº 57.194 - ALIENAÇÃO FIDUCIARIA-** Ainda pelo mesmo Contrato Particular acima registrado, e nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, o proprietário RILDO JOSÉ GONÇALVES AMARAL, acima qualificado, como DEVEDOR FIDUCIANTE, transfere a propriedade resolúvel deste imóvel ao Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco, Estado de São Paulo, com escopo de garantia do financiamento por este concedido aos Fiduciantes para aquisição deste imóvel, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil Reais), a serem pagos no prazo de 360 meses, em parcelas mensais e sucessivas, à taxa anual de juros de 9,02% (nominal) e 9,40%(efetiva); sendo que por força da referida lei a posse deste imóvel fica desdobrada, tornando-se o DEVEDOR FIDUCIANTE possuidor direito do imóvel e o credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. possuidor indireto; para os efeitos de venda em Leilão Público, do artigo 24, inciso VI, da citada Lei 9.514 foi indicada o valor de R\$ 150.000,00; sendo que as demais cláusulas, condições, encargos e obrigações constam expressas no referido instrumento, que ficam fazendo parte integrante deste registro como se no mesmo estivessem transcritos, para os fins e efeitos de direito. O referido é verdade e dou fé. O Oficial  Paragominas, 15 de Outubro de 2015.

**AV-6/16.931 - DATA: 26/03/2019 - Protocolo Definitivo nº 71.973 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Nos termos do Requerimento referente à Pasta nº 234279, datado de 19 de fevereiro de 2019, procedo esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97 em face do devedor fiduciante: RILDO JOSÉ GONÇALVES AMARAL, já qualificado, sem que houvesse purgação da mora, fica consolidada a propriedade em nome do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A, acima qualificado, nos moldes do contrato celebrado entre as partes nº 000773042-P. O credor fiduciário adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. Foi apresentada a certidão negativa de débitos tributários municipais nº 0004048, datada de 22 de março de 2019 e pago o Imposto de Transmissão no valor de R\$ 3.000,00, conforme quitação do ITBI nº 357. O referido é verdade e dou fé. O Oficial  Paragominas, 26 de março de 2019.

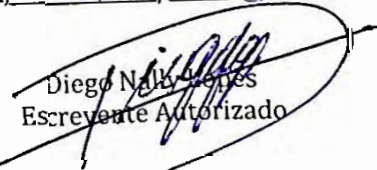


### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que, a presente Certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo nº 19 da lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé.

**ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS**

Paragominas-PA, 26 / 03 / 2019

  
Diego Nally  
Escrevente Autorizado

04.787.768/0001-08  
PARAGOMINAS CARTÓRIO  
DO ÚNICO OFÍCIO

Conj. Loteamento - Módulo II

CEP: 60.625-060 Paragominas-PA